REQUERIMENTO Nº 373/2021
Data: 23 de agosto de 2021

Ementa: solicita pela sexta vez informações atualizadas do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a aquisição e o funcionamento do aparelho de ultrassonografia adquirido há dois anos por intermédio do Pregão Presencial nº 77/2019, com recursos viabilizados por emenda parlamentar de autoria da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, a pedido deste Vereador.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, informações atualizadas sobre a aquisição e o funcionamento do aparelho de ultrassonografia adquirido há dois anos por intermédio do Pregão Presencial nº 77/2019.

A presente solicitação tem como objetivo acompanhar a saga referente à aquisição e colocação em funcionamento do aparelho de ultrassom adquirido pela municipalidade em meados de 2019 após a destinação de emenda parlamentar oriunda do Ministério da Saúde, indicada ainda em 2018 pela Deputada Leandre, por intermédio deste Vereador. Por cinco oportunidades, a Casa de Leis já questionou o Executivo Municipal acerca da aquisição e utilização do referido aparelho (Requerimentos nºs 330/2018, 118/2019, 61/2020, 292/2020 e 426/2020), mas em todas as respostas fornecidas houve a apresentação de justificativas para que o mesmo não estivesse em pleno funcionamento, atendendo largamente a população rondonense da forma com que deveria estar sendo aplicado.

Em relação aos últimos questionamentos feitos ainda em 2020, interpelado o Executivo sobre a instalação e utilização do equipamento em março, o que foi feito por meio do Requerimento nº 61/2020, houve resposta, fornecida através do Ofício nº 175/2020 – GAB, na qual esclareceu-se que o aparelho naquela data ainda não estava em funcionamento em razão de não ter se esgotado o prazo de entrega do mesmo pela empresa vencedora do certame.

Assim, voltou-se a questionar a administração municipal em agosto daquele ano por meio do Requerimento nº 292/2020, após expirado o prazo, pugnando para que fosse esclarecido se tal aparelho já havia sido entregue e, em caso positivo, que fossem apresentadas as especificações do mesmo, dentre outras informações. Em resposta, desta vez fornecida pelo Ofício nº 632/2020 – GAB, informou-se que "o aparelho de ultrassom (...) ainda não está em funcionamento, uma vez que a empresa fornecedora ainda não concluiu a instalação e treinamento".

Por derradeiro, questionado o Executivo Municipal em dezembro de 2020, houve resposta apresentada pelo Ofício nº 931/2020, no qual apontou-se que a empresa vencedora do certame deixou de cumprir suas obrigações contratuais, havendo a instauração de procedimento administrativo.

Desta banda, denota-se que o caminho travado para que a administração pública colocasse em funcionamento um aparelho de extrema importância para nossos cidadãos, que sofrem muitas vezes por longos períodos em filas de espera para conseguir a realização deste exame de imagem, tem sido – ou foi – extremamente abstruso, fugindo da razoabilidade e massacrando a eficiência devida pelo Poder Público o vasto tempo com que o processo de aquisição, instalação e manuseio já se arrasta.

Vale frisar que não se outorga, aqui, qualquer imputação de culpa à administração municipal, posto que, aparentemente, a principal razão pela qual o aparelho teve retardada sua entrega e instalação se deve à problemas gerados pela empresa vencedora do certame, tanto que corretamente penalizada.

Sem embargos e atentando-se ao mérito da presente proposição, requer seja informado se, finalmente, referido aparelho de ultrassom foi integralmente instalado e está em pleno funcionamento, bem como em que local o aparelho está instalado, para quais tipos de exames de ultrassonografia está sendo utilizado, quem são os profissionais que o operam e quantos exames são realizados diariamente e/ou semanalmente pelo mesmo equipamento. Se negativa a resposta, requer a apresentação das justificativas e dos documentos comprobatórios.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de agosto de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador